



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	6
Licenciamentos	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

1

DECRETO Nº 4.460, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.117, de 21 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.158,51** (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				27.158,51
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
723	10.301.1017.2018.0000	3.3.90.39.00	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	11.078,88
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		300053	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	
724	10.301.1017.2018.0000	3.3.90.39.00	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	16.079,63
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		300053	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:				-27.158,51
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
725	10.301.1017.2018.0000	3.3.90.30.00	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-2.679,63
		02	MATERIAL DE CONSUMO	
		300053	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	
726	10.301.1017.2018.0000	3.3.90.30.00	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-24.478,88
		02	MATERIAL DE CONSUMO	
		300053	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 3 de 8

2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de setembro de 2024

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 4 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 9.416, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Suely Aparecida Marquini**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, para atuar como GESTORA, e a empregada pública **Camila Galo Pugina**, lotada no cargo de Assistente Social, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 138/2024, Dispensa Eletrônica nº 052/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de profissional em doulagem para ministrar encontros temáticos com grupo de gestantes do município de Guararapes, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 56/2024 PROCESSO Nº 149/2024

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 56/2024, objetivando a aquisição de material lúdico composto por livros de banho infantil para (CRECHE) e lousa - painel LCD para os alunos das (EMEBs e Ensino Fundamental) da Rede Municipal de Educação do Município de Guararapes/SP, conforme especificações do termo de referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e

interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 20 de setembro de 2024 até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2024. Demais informações através do telefone (18) 3606-8000 Ramais - 8046/8047 ou email-compras@guararapes.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 18 de setembro de 2024

Maria Marta Juti

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Processo Adm: Nº 136/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DEVIDAMENTE MONTADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Adjudico o objeto às empresas vencedoras valor total: R\$ 295.966,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais): NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08528442000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 285.360,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais). IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (08621769000139) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 10.606,00 (dez mil e seiscentos e seis reais).

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 18 de setembro de 2024
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Processo Adm: Nº 136/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DEVIDAMENTE MONTADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 5 de 8

E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 295.966,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais): NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08528442000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 285.360,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais). IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (08621769000139) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 10.606,00 (dez mil e seiscentos e seis reais).

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 18 de setembro de 2024
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 6 de 8

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000182-1-0	DATA DE VALIDADE: 18/09/2025
Nº PROCESSO: 049/2024	DATA DO PROTOCOLO: 26/08/2024
Nº PROTOCOLO: 973/2024	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 105 POLICLÍNICA	
RAZÃO SOCIAL: AUTIMAS CLINICA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CLINICA AUTIMMAIS	
CNPJ / CPF: 51.387.560/0002-62	NÚMERO: 74
LOGRADOURO: Rua SEIS DE JUNHO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	UF: SP
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: NATALIA SILVANA VACARI DA SILVA	CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 33468369832	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 232476-F	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATALIA SILVANA VACARI DA SILVA	CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 33468369832	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 232476-F	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

18/09/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Guararapes

RESOLUÇÃO Nº 157 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, PARA VIGORAR NA LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vereador da Câmara Municipal de Guararapes, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2025, é fixado em R\$3.939,71 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), mesmo valor do subsídio vigente em 31 de dezembro de 2024.

§ 1º - O subsídio será devido, em parcela única, ao Vereador que efetivamente comparecer as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, realizadas na forma do Regimento Interno.

§ 2º - O vereador que, injustificadamente, com exceção do período de recesso legislativo, não comparecer a qualquer sessão ordinária ou extraordinária, deixará de perceber parcela correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal.

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Guararapes, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2025, é fixado em R\$4.554,32 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), mesmo valor do subsídio vigente em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo para os exercícios de 2025 e subsequentes.

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 8 de 8



Câmara Municipal de Guararapes

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2024.

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS
- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
- Diretor Adm. Parlamentar -

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP
site: www.camara guararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camara guararapes.sp.gov.br